

DELIBERAÇÃO

A Mesa da Assembleia Geral do SMMP recebeu uma candidatura às eleições para os corpos gerentes para o próximo triénio 2021-2024, e no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 40º, n.º 3, alínea c), e 43º, n.ºs 1 e 3, do Estatuto do SMMP, verificada a tempestividade da sua apresentação, bem como a regularidade da mesma, decide aceitá-la.

Em conformidade com o n.º 4 do artigo 44º, do supra referido Estatuto, à candidatura apresentada, é atribuída a letra "A".

**

Cumpra-se o estatuído no n.º 5 do artigo 44º, do Estatuto do SMMP.

**

Proceda-se à publicitação da decisão.

Porto, 19-02-2021

A Mesa da Assembleia Geral

Amaro António F. Neves

Carmelinda F. Silva

[Assinatura]